

Ministério da Saúde

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.996, DE 26 DE JULHO DE 2019

Prorroga a estratégia de ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso da competência de Ministro de Estado que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.025/GM/MS, de 18 de abril de 2018, e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e considerando a Portaria nº 3.992/GM/MS, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria nº 195/GM/MS, de 6 de fevereiro de 2019, que prorroga a estratégia de ampliação do acesso aos procedimentos cirúrgicos eletivos, resolve:

Art. 1º Fica prorrogada, até a competência dezembro de 2019, a estratégia de ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 2º Fica estabelecido o limite financeiro de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), a serem disponibilizados aos Estados, Distrito Federal e municípios, por meio do Componente Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC, conforme anexo a esta Portaria.

Art. 3º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho - 10.302.2015.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Componente do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC) - Plano Orçamentário 0005.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO GABBARDO DOS REIS

ANEXO

UF	POPULAÇÃO		VALOR (R\$)
	ABSOLUTA	RELATIVA	
Acre	829.619	0,40%	399.506,54
Alagoas	3.375.823	1,63%	1.625.641,87
Amapá	797.722	0,38%	384.146,41
Amazonas	4.063.614	1,96%	1.956.850,53
Bahia	15.344.447	7,39%	7.389.183,45
Ceará	9.020.460	4,34%	4.343.840,72
Distrito Federal	3.039.444	1,46%	1.463.657,13
Espírito Santo	4.016.356	1,93%	1.934.093,24
Goiás	6.778.772	3,26%	3.264.346,37
Maranhão	7.000.229	3,37%	3.370.989,93
Mato Grosso	3.344.544	1,61%	1.610.579,33
Mato Grosso do Sul	2.713.147	1,31%	1.306.527,43
Minas Gerais	21.119.536	10,17%	10.170.202,02
Pará	8.366.628	4,03%	4.028.985,15
Paraíba	4.025.558	1,94%	1.938.524,51
Paraná	11.320.892	5,45%	5.451.623,50
Pernambuco	9.473.266	4,56%	4.561.891,37
Piauí	3.219.257	1,55%	1.550.246,84
Rio de Janeiro	16.718.956	8,05%	8.051.084,08
Rio Grande do Norte	3.507.003	1,69%	1.688.812,15
Rio Grande do Sul	11.322.895	5,45%	5.452.588,05
Rondônia	1.805.788	0,87%	869.584,86
Roraima	522.636	0,25%	251.677,58
Santa Catarina	7.001.161	3,37%	3.371.438,74
São Paulo	45.094.866	21,72%	21.715.623,74
Sergipe	2.288.116	1,10%	1.101.851,95
Tocantins	1.550.194	0,75%	746.502,49
TOTAL	207.660.929	100,00%	100.000.000,00

SECRETARIA EXECUTIVA

CONSULTA PÚBLICA Nº 38, DE 26 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso da competência de Ministro de Estado que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.025/GM/MS, de 18 de abril de 2018, e torna pública, nos termos do artigo 26 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, do artigo 14, § 4º, do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, e do artigo 203 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, consulta para manifestação da sociedade civil a respeito do recurso administrativo, em trâmite nos autos do Processo nº 23123.000001.2011-24, interposto pela CRUZ AZUL DE SÃO PAULO/SP, CNPJ nº 62.106.505/0001-92, contra a decisão de indeferimento do pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social em Saúde (CEBAS) da ora recorrente, por não ter atendido aos requisitos constantes da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes.

Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação desta Consulta Pública, para que sejam apresentadas contribuições, devidamente fundamentadas, por meio do endereço eletrônico www.saude.gov.br/cebas-saude.

O Departamento de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde, da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde, deste Ministério (DCEBAS/SAES/MS), avaliará as contribuições apresentadas a respeito da matéria.

JOÃO GABBARDO DOS REIS

PORTARIA Nº 712, DE 25 DE JULHO DE 2019

Dá publicidade a resultado de análise de prestação de contas anual de projeto executado no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD).

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100 do Anexo LXXXVI à Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, e considerando os art. 1º ao 14 da Lei nº 12.715, de 17

de setembro de 2012, que institui o Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON) e o Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD) e a regulamentação estabelecida pelo Decreto nº 7.988, de 17 de abril de 2013, resolve:

Art. 1º Fica publicado o seguinte resultado da análise de prestação de contas anual de projeto executado no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD).

Nome da instituição: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

CNPJ: 75.437.053/0001-73

Município/UF: Pinhalzinho/SC

Nome do projeto: "Ampliação do número de alunos atendidos pela equipe multiprofissional no Jardim Sensorial o qual se constitui uma ferramenta diferenciada no processo de habilitação e reabilitação da Pessoa com Deficiência".

Órgão responsável pela análise: Coordenação-Geral de Saúde da Pessoa com Deficiência - CGSPD/DAET/SAES/MS

Tipo de análise: execução física

Período analisado: exercícios de 2016 e 2017

Processo NUP: 25000.062724/2015-62

Embasamento: PARECER DE MÉRITO Nº 6/2018-CGSPD/DAPES/SAS/MS (SEI 2084962) e PARECER DE MÉRITO Nº 523/2018-CGSPD/DAPES/SAS/MS (6655884)

Resultado: APROVADO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO GABBARDO DOS REIS

SECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

PORTARIA Nº 10, DE 26 DE JULHO DE 2019

Divulga o resultado dos recursos interpostos após a divulgação da Portaria SGTES/MS nº 77, de 18 de julho de 2019, nos termos do item 10 do Edital SGTES/MS nº 12, de 20 de maio de 2019, para fins de adesão ao Plano Nacional de Formação de Preceptores.

O SECRETÁRIO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, do Anexo I, do Decreto nº 9.795, de 17 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Divulgar, no anexo desta Portaria, o resultado dos recursos interpostos ao resultado da seleção do Edital SGTES/MS nº 12, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União nº 139, de 22 de julho de 2019, Seção 1, p. 55-56, por meio da Portaria SGTES/MS nº 77, de 18 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERNO HARZHEIN

ANEXO

NOME	CPF	RESULTADO
DANIELE DE MELLO VIEIRA ROCHA BRANDAO	XXX.581.715-XX	DEFERIDO
EDMUNDO DE MELO XAVIER NETO	XXX.023.224-XX	DEFERIDO
FABIANA PRADO DOS SANTOS NOGUEIRA	XXX.707.896-XX	INDEFERIDO